



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022 - CONVITE Nº 03/2022.
ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS E DE RESULTADO.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, reuniram-se membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL o servidor Flávio Gomes Silva (Presidente da CPL), o servidor Claudiomiro Eloi (Secretário da CPL) e a servidora Ramona Medina Ortiz (Membro da CPL), todos designados pelo Decreto Municipal nº 1/2022. Estavam presentes também representantes de licitantes que abaixo serão identificados, para proceder o recebimento dos envelopes do presente certame que tem como objeto a Contratação de Empresa para Serviços de "Execução de Base da Mini Arena Esportiva" Do Município De Aquidauana/MS. Ao iniciarmos os trabalhos a CPL registra que 06 (seis) empresas entregaram seus envelopes, sendo estas: PROMICON PROJETOS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E CONSTRUÇÕES EIRELI **(ME)** sob o nº 28.749.611/0001-56 (manifestou interesse), representada pela Sra. Mylena Silva Neves Urquiza (CPF 069.567.621-02); ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA **(ME)** inscrita no CNPJ sob o nº05.556.275/0001-20, envelope entregue em mãos pelo Sr. Marcos do Nascimento Galitzki (CPF: 867.833.431-20), embora tenha deixado os envelopes, não foi convidada e não houve comprovação de manifesto de interesse em participar (cláusula 2.1 do edital) e § 3º do Art. 22 da Lei 8.666/93, não foi autorizada a participação no certame. A não participação aqui citada não afetou a competitividade do certame, tendo em vista a participação de 5 (cinco) empresa, além da empresa não autorizada; RGC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA **(EPP)** sob nº 27.217.325/0001-87 (manifestou interesse), envelope entregue via protocolo (Código Único: 672.8L2.C9D-49); RAFAEL RONDINA DORTE DE OLIVEIRA **(ME)** sob nº 34.651.060/0001-96 (convidada) envelope entregue via protocolo (Código Único: I81.A23.870-0Q); TREVO ENGENHARIA EIRELI **(EPP)** sob nº 05.919.414/0001-32 (convidada) envelope entregue em mãos pelo Sr. Leonardo Rosa Bossay da Costa (CPF: 799.493.711-04) e CONSTRUTEC ARQUITETURA E PRE FABRICADOS EIRELI **(EPP)** CNPJ sob nº 25.127.278/0001-55 (convidada) envelope em mãos pelo Sr Donivan Valdez (CPF: 511.713.171-15). Dando continuidade aos trabalhos, todos os envelopes foram vistados pelos presentes e estando todos de acordo com o credenciamento foi aberto o envelope de habilitação. Considerando habilitação suficiente para atender o edital e após questionado esta não manifestou intenção da interposição de recursos, conforme previsto no inciso III do Art. 43 da 8.666/93, dá continuidade aos trabalhos promovendo a abertura do envelope contendo a proposta da empresa habilitada onde após a verificação de todos. Considerando que todos os presentes consideraram as habilitações suficientes para atender o edital e após questionados estes não manifestaram intenção da interposição de recursos e considerando ainda que os licitantes desistiram expressamente da intenção de interpor recurso (Declaração anexa a suas habilitações), a CPL, conforme previsto no inciso III do Art. 43 da 8.666/93, dá continuidade aos trabalhos promovendo a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas onde após a verificação de todos registramos os seguintes valores globais ofertados: a licitante PROMICON PROJETOS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E CONSTRUÇÕES EIRELI **(ME)** ofertou o valor global de R\$ 228.800,00; a licitante RGC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA **(EPP)** ofertou o valor global de R\$ 215.871,66; a licitante RAFAEL RONDINA DORTE DE OLIVEIRA **(ME)** ofertou o valor global de R\$ 210.910,74; a licitante TREVO ENGENHARIA EIRELI **(EPP)** ofertou o valor global de R\$ 236.951,80 e a licitante CONSTRUTEC ARQUITETURA E PRE FABRICADOS EIRELI **(EPP)** ofertou o valor global de R\$ 234.425,60. Quanto a exequibilidade, todas as propostas classificadas foram consideradas exequíveis após a verificação conforme o parágrafo 2º do art. 48 da Lei 8.666/93 (80% acima da média). Não havendo manifestação de intenção de recurso quanto as propostas bem como a desistência de todos de manifestar recurso, não será aberto o prazo recursal, sendo considerada vencedora a licitante **RAFAEL RONDINA DORTE DE OLIVEIRA com valor global de R\$ 210.910,74 (duzentos e dez mil novecentos e dez reais e setenta e quatro centavos)**. A licitante vencedora ficará intimada a entregar a CPL a partir da publicação do resultado ou presente Ata, todos os documentos previstos na cláusula 5.1 do edital, dentro do prazo e na forma ali previstos, como condição para a adjudicação, homologação e contratação, ficando desde já franqueado aos interessados vistas ao processo. A CPL abre o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis quanto as decisões tomadas. Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos a CPL resolve encerrar a sessão e a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Murilo Faustino Rodrigues
Suplente da CPL

Flávio Gomes Silva
Presidente da CPL

Ramona Medina Ortiz
Membro da CPL

Mylena Silva Neves Urquiza



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROMICON PROJETOS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E CONSTRUÇÕES EIRELI